Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2846- Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
EDITAIS 7
CONSELHOS MUNICIPAIS 16
RESOLUÇÕES 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 015/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MONIQUE MORGADO DE MORAES** ocupante do cargo de Gerente de Projetos e Engenharia **(comissionada)**, matrícula nº 9173, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Gestor do Contrato nº 01/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72
- **Processo Licitatório** nº 128/2025
- **Concorrência Eletrônica** nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de revitalização da Praça do Monumento Internacional Nhandipa, no município de Bela Vista/MS, conforme Transferência Especial/Plano de Ação n. 09032025-080325 / 2025, Emenda Parlamentar n. 202521700003.

- **Vigência: 10** (dez) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 430.026,19** (quatrocentos e trinta mil, vinte e seis reais e dezenove centavos).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 025/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTONIO MARCOS GARCIA ARCE** ocupante do cargo de Assessor Governamental **(comissionado)**, matrícula nº 9133, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 122/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
- **CNPJ:** 62.713.546/0001-47
- **Processo Licitatório nº** 122/2025
- **Inexibilidade nº** 005/2025
- **Processo Administrativo nº** 122/2025

Objeto: Contratação da Econtec - TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para fornecimento de solução SaaS de inteligência artificial aplicada ao planejamento e à condução de contratações públicas, contemplando geração assistida e padronizada de DFD, ETP, TR/Projeto Básico, minutas de editais, matriz/mapa de riscos, relatórios e trilhas de auditoria, incluindo implantação, capacitação, suporte e atualizações.

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 205.400,00** (duzentos e cinco mil, quatrocentos reais).

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 026/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO** ocupante do cargo de Gerene de Planejamento PPA/LDO/LOA **(comissionado)**, matrícula nº 9281, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** para atuar como **Gestor do Contrato nº 122/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
- **CNPJ:** 62.713.546/0001-47
- **Processo Licitatório nº** 122/2025
- **Inexibilidade nº** 005/2025
- **Processo Administrativo nº** 122/2025

Objeto: Objeto: Contratação da Econtec - TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para fornecimento de solução SaaS de inteligência artificial aplicada ao planejamento e à condução de contratações públicas, contemplando geração assistida e padronizada de DFD, ETP, TR/Projeto Básico, minutas de editais, matriz/mapa de riscos, relatórios e trilhas de auditoria, incluindo implantação, capacitação, suporte e atualizações.

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da divulgação do contrato.
- **Valor Global : R$ 205.400,00** (duzentos e cinco mil, quatrocentos reais)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED Nº 002/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR, SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1ª CHAMADA PÚBLICA para entrega de documentações para todos os cargos que deverão ser entregues no RH da Prefeitura das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 no dia 29 e 30/01/2026, endereço – Rua – Santo Afonso – 660 – CENTRO.

Após a entrega da documentações, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Para o cargo de merendeiras, trazer cópia da Carteira Sanitária (Saúde), com data de expedição mínima de 8 meses**.**

a. Foto 3X4;

b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino);

f. Cópia da Certidão de Nascimento;

g. Cópia da Certidão de Casamento;

h. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes para IRRF;

j. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o cargo;

k. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;

l. Cópia da carteira de trabalho;

m. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);

n. Número telefone atualizado e E-mail;

o. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: **(Certidões — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (tre-ms.jus.br)** ou Unidade do TRE local;

p. Certidão Estadual Cível e Criminal emitida pelo site: **https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrir Cadastro.do>;**

q. Certidão Federal Cível e Criminal pelo site: **http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;**

r. Declaração Atualização de Documentos em anexo.

I - Os candidatos que estiverem impossibilitados de fazerem a entrega dos documentos pessoalmente, poderão estar realizando através de procuração simples, autenticada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II;

II - **Os Candidatos contratados anteriormente deverão entregar somente os documentos constantes nas alíneas** (i), (o), (p), (q), (r);

Bela Vista - MS, 28 de janeiro de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

CARGO 2 - PSICÓLOGO

NOME
KATIUCIA LEITE GOMES

CARGO 6 – AGENTE DE NUTRIÇÃO E COZINHA (MERENDEIRA)

NOME
ADRIELLY NUNES
CACILDA VILALBA
EDIR GARCIA JARA
EDJAINE OSSUNA
FABIA DAVALOS CENTURION
FAYE KARINY DOS SANTOS
JOSIVALDO FERNANDES RAMIRES
JUNEY LEITE GUTIERRE
JURANICE ARGUELHO
JUSCILENE MARTINS ARGUELHO
JUSILENE MORINIGO RODRIGUES
JUSSARA OLIVEIRA DINIZ
KELLEN GARCIA DA SILVA
LUCIANA MARTINS FREITAS
MAGDA CARDOSO NUNES
MAIKELLY PISSURNO LINO
MARIA IVONE IFRAN
NATHALY CHAPARRO CAMARGO COSTARDI
RAMONA MOREL GODOY
VALDELICE COENE CRISTALDO

CARGO 8 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME
ALISSON MARTINS HAIDUK
DEIVID VITAL MACIEL GALVÃO
DERIVAN DE BARROS
DORY ELSON FAGUNDES DA SILVA
FRANCISCO MEDINA
JOÃO CARLOS LARREA MEDINA
JODEMAR NUNES DUTRA
NELSON TORALES DA SILVA
PAULO ROBERTO VALENZUELA
RAUL AZUAGA FLEITAS
RUDINE HOFFMEISTER

CARGOS ADMINISTRATIVOS - ESCOLA PIRACUÁ

NOME	PONTUAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	NOME
CARGO 6 – AGENTE DE NUTRIÇÃO E COZINHA (MERENDEIRA)			
6	BEATRIS RODRIGUES		

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS ADMINISTRATIVOS

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, (*nome completo*)

_____, nacionalidade_____, (*estado civil*)_____, (*profissão*)_____, portador(a) do CPFnº_____, RG nº_____, (*órgão de expedidor*) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida)

_____, bairro_____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, doravante denominado OUTORGANTE nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) o sr. (a) (*nome completo*)

_____, (*nacionalidade*)_____ _____,(*estado civil*), (*profissão*)_____ _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, (*órgão expedidor*)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)

_____, bairro_____, município _____, Estado_____, CEP_____, telefone _____, doravante denominado OUTORGADO, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista, para requerer/solicitar (***especificar poderes***) _____ _____ _____

responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (*dia/mês/ano*).

Bela Vista/MS,_____de_____ de_____.

(Assinatura do Outorgante)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em consonância com o Art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a)_____,
DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

() Não possuo bens ou valores a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bela Vista - MS, ___de _____de _____

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:		Matrícula/Vínculo:
Cargo:		Referência/Classe/Nível:
Órgão/Entidade:		
Unidade onde exerce o cargo:		
Horário de Trabalho:	Carga Horária Semanal:	Regime Jurídico:

2 – DECLARAÇÃO

Em face à exigência dos artigos 37, Inciso XVI, alínea *a* a *c* da Constituição federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 34 de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo das demais previsões legais, **declaro que**:

() Não exerço outro cargo/função/emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Público, e nem percebo proventos de aposentadoria pagas por órgãos públicos ou sistema de previdência pública, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de_____, matrícula/cadastro:_____ _____, no Órgão/Entidade_____, Com carga horária semanal de: _____, desde ___/___/____, no horário de: _____

() Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de_____, matrícula/cadastro:_____ _____, no Órgão/Entidade_____, Com carga horária semanal de: _____, desde ___/___/____, no horário de: _____

() Que ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou outro Município, ou emprego privado, do qual está se desligando mediante exoneração/dispensa/demissão, conforme cópia anexa.

() Sou Aposentado no cargo/função/emprego de _____ _____ , no _____ _____, desde __/__/_____.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Bela Vista - MS, ___de _____de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador (a) do RG nº_____ _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ _____, e-mail _____, telefone _____ _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____de _____de _____.

Assinatura do Servidor

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA
DADOS DOS DEPENDENTES				
NOME DO DEPENDENTE				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ___/___/___	Idade
GRAU DE PARENTESCO:				
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):				
NOME DO DEPENDENTE				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ___/___/___	Idade
GRAU DE PARENTESCO:				
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):				
NOME DO DEPENDENTE				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ___/___/___	Idade
GRAU DE PARENTESCO:				
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):				

Assinatura do Servidor

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
4ª CHAMADA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS

RETIFICA-SE A 4ª CHAMADA, publicada em 27 de janeiro de 2026, Edição nº 2845/2026, conforme abaixo.

Onde se lê:

Os candidatos dos cargos mencionado acima, deverão comparecer no período **Matutino**, das 13h30min às 17h00min.

Leia - se:

Os candidatos dos cargos mencionado acima, deverão comparecer no período **Vespertino**, das 13h30min às 17h00min.

Os demais itens permanecem inalterados.

Bela Vista, 28 de janeiro de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE BELA VISTA

Resolução CMAS N º. 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) e o Plano Municipal de Educação Permanente (2026-2027) e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.419, de 30 de março de 2010, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE**:**

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029)**, conforme apresentado e deliberado em plenária.

Art. 2º Aprovar o **Plano Municipal de Educação Permanente (2026–2027)**, instrumento estratégico para a qualificação contínua dos trabalhadores e da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que os planos aprovados sejam amplamente divulgados e utilizados como referência para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 26 de janeiro de 2026**.**

Ana Carla Alencastro
Conselheira-Presidente
CMAS/Bela Vista

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES:04645252178 (04645252178)
Data: 28/01/2026 18:00:26